



TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL

Assembleias ao longo de julho vão decidir sobre paralisação

Servidores do IBGE discutem greve a partir de 5 de agosto

Os servidores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) podem iniciar uma greve nacional a partir de 5 de agosto. O cronograma de mobilização foi aprovado pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Fundações Públicas Federais de Geografia e Estatística (Assibge-SN), que prevê assembleias ao longo de julho para deliberar sobre a paralisação nos estados. Segundo a entidade, o movimento é motivado por medidas consideradas de precarização das condições de trabalho e pela condução da atual presidência do instituto. Três núcleos de servidores no Rio de Janeiro já decretaram estado de greve. Caso seja aprovada nas assembleias estaduais, a paralisação poderá afetar atividades do IBGE, responsável pela produção de indicadores econômicos, sociais e demográficos do país.

Regras de remuneração ao CGIBS

A deputada Júlia Zanatta (PL-SC) apresentou o Projeto de Lei Complementar 211/2026 para impor regras de remuneração ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS). A proposta determina que os pagamentos respeitem o teto constitucional, proíbe jetons e outras gratificações por participação em reuniões, veda a acumulação de remunerações e amplia as exigências de transparência. O texto também prevê responsabilização e devolução de valores pagos em desacordo com as novas regras.

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Projeto é de autoria da Deputada Federal, Bruna Zanatta (PL/SC)

Negociação coletiva no serviço público

A votação do PL 1893/26, que regulamenta a negociação coletiva no serviço público, ficou para depois do recesso parlamentar. Sem consenso sobre o substitutivo apresentado pelo relator, deputado André Figueiredo (PDT-CE), o texto não será analisado pela Câmara antes da pausa legislativa. Centrais sindicais defendem a aprovação da proposta original enviada pelo governo, alegando que ela resulta de acordo construído entre Executivo, servidores e entidades representativas.

Nível Superior para o cargo de Escrevente do TJ

O Sindicato União dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de São Paulo (SindUni) lançou mobilização em apoio à Emenda nº 30 ao Projeto de Lei 407/2026, da LDO paulista. A proposta prevê recursos para implantar a exigência de nível superior no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do TJ-SP. A entidade orienta servidores a enviarem e-mails aos deputados da Alesp e a aderirem a um abaixo-assinado eletrônico em defesa da medida.

Novos Servidores I

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) irá nomear, até o começo de agosto, 30 servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado (CNU). Segundo a autarquia, os novos servidores começarão a atuar em setembro. Este reforço na CVM faz parte do Plano Emergencial de Reestruturação da autarquia, homologado pelo STF.

Novos Servidores II

O plano estabelece a recomposição do quadro de pessoal por meio da nomeação de novos servidores e do aproveitamento de candidatos aprovados em concursos públicos, além de um mutirão para reduzir o estoque de processos à espera de julgamento e da modernização da infraestrutura tecnológica, com a ampliação do uso das IAs.

Cursos da Seduc-SP I

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) abriu inscrições para cursos de pós-graduação para profissionais que fazem parte do Quadro de Servidores da Educação (QSE). O edital foi publicado no Diário Oficial do Estado. Os interessados devem se manifestar e fazer a pré-inscrição até as 23h59 do dia 21 de julho.

Cursos da Seduc-SP II

Os cursos disponíveis: Gestão Ágil e Liderança, Data Science e Inteligência Emocional, Finanças e Governança, e Experiência do Cliente Digital. Na área de educação: Educação Socioemocional, Tecnologias Emergentes e Gestão Estratégica. No campo jurídico, a formação é em Direito Digital e Proteção de Dados. Os cursos duram, em média, 18 meses.

Home Office I

O Home Office ganhou espaço no governo federal. Hoje, 107,8 mil servidores em regime híbrido ou integral, o que representa 24% dos elegíveis. O modelo, que cresceu 28% desde o final de 2024, substitui o controle de ponto eletrônico pelo Programa de Gestão e Desempenho (PGD), focado inteiramente no cumprimento de metas e resultados.

Home Office II

Especialistas dizem que a eficiência pública deve ser medida pelo resultado ao cidadão, não apenas por conveniência. O desafio é equilibrar metas com a qualidade do serviço. Segundo o Ministério da Gestão, auditorias do TCU confirmam que órgãos federais aprimoraram os mecanismos de controle e o desempenho dos servidores.



Projeto é de autoria do Deputado Estadual Marcos Tavares (PDT/RJ)

Concurso: direito à nomeação para cadastro de reserva

Texto também obriga órgãos públicos a divulgar a movimentação dos concursos

Da Redação

O deputado federal Marcos Tavares (PDT-RJ) apresentou o Projeto de Lei 3.667/2026, que altera a Lei Geral dos Concursos Públicos (Lei 14.965/2024) para ampliar as regras sobre nomeação de aprovados, disciplinar o funcionamento do cadastro de reserva e estabelecer novas exigências de transparência durante a execução dos certames.

Pela proposta, candidatos inicialmente classificados no cadastro de reserva poderão adquirir direito subjetivo à nomeação caso passem a ocupar uma das vagas originalmente previstas no edital em razão de desistência, eliminação, inaptidão, impedimento, não posse, exoneração ou reclassificação de candidatos mais bem colocados. O texto deixa expresso que essa garantia se aplica apenas quando o candidato passa a integrar o quantitativo de vagas inicialmente ofertado, mantendo o entendimento de que o cadastro de reserva, por si só, não assegura nomeação.

O projeto também determina que os órgãos públicos divulguem informações atualizadas sobre a movimentação do concurso em página oficial. Entre os dados previstos estão o número de vagas, listas de classificação, convocações, nomeações, desistências, eliminações,

vacâncias, prazo de validade do concurso e relatório final de preenchimento das vagas. A divulgação deverá respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sem exposição de informações pessoais sensíveis.

Outro ponto da proposta estabelece que eventual recusa ou adiamento da nomeação de candidato com direito já formado deverá ser fundamentada em situação superveniente, imprevisível e devidamente motivada. O texto afirma que alegações genéricas de conveniência administrativa, restrição orçamentária ou mudança de gestão não serão suficientes, isoladamente, para justificar a medida.

A proposta ainda veda a convocação de candidatos com classificação inferior, a abertura de novo concurso, contratações temporárias ou terceirizações para o mesmo cargo quando houver candidato com direito subjetivo à nomeação, salvo em hipóteses legalmente justificadas.

Na justificativa, o autor afirma que o projeto incorpora entendimentos consolidados do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça sobre o direito à nomeação de candidatos aprovados. O projeto aguarda despacho para iniciar a tramitação na Câmara dos Deputados.